



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 34 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Altera o *caput* dos Arts. 122 e 124 do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º É alterado o *caput* do Art. 122 do Projeto de Lei 185/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 122. Os pagamentos por serviços ambientais serão implantados **com base no Programa instituído pela Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, regulamentado** pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), contemplando a remuneração de:.

Art. 2º É alterado o *caput* do Art. 124 do Projeto de Lei 185/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 124. A seleção de beneficiários se dará por meio de chamadas públicas observando as diretrizes, requisitos e critérios definidos em Resolução SDUMA específica.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adotar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais já instituído pela Lei Municipal 6.116, de 22 de junho de 2021, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA) apenas regulamentá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

